

## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**DORA PLAT**, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **ANTILHAS SOLAR DA SAÚDE INCORPORADORA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.716.351/0001-21, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de 22/04/2019, na qual figuram como Fiduciantes **POLIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 50.309.142-X, inscrita no CPF/MF nº 513.339.705-44, e seu marido **WLADIMIR ALBERTO SANTOS**, brasileiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 15.811.185-0, inscrito no CPF/MF nº 084.248.088-94, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados na citada escritura e notificados por edital, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

**1. Local da realização dos leilões:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 34**, localizado no 3º pavimento do Edifício Solar da Saúde, situado na Avenida Padre Arlindo Vieira nº 375, Saúde - 21º Subdistrito. Um Apartamento com as áreas: privativa total 49,64m<sup>2</sup>, comuns de garagem 16,80m<sup>2</sup>, divisão proporcional 50,00m<sup>2</sup>, real total 116,44m<sup>2</sup> e fração ideal no terreno de 1,3735%, cabendo-lhe o direito de uso de 02 vagas indeterminadas sujeitas a manobrista, na garagem localizada nos subsolos. **Imóvel objeto da matrícula nº 228.668 do 14 ° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.**

**Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97.

**3. Datas e valores dos leilões:**

>1º Leilão: **03/05/2024**, às **14:30** h. Lance mínimo: R\$ **622.932,11**.

>2º Leilão: **10/05/2024**, às **14:30** h. Lance mínimo: R\$ **622.932,11**.

**4. Condição de pagamento:** À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro).

**5. Condições Gerais e de venda:**

**5.1.** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.

**5.2.** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse.

**5.3.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante.

**5.4.** O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

**5.5.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.

**5.6.** Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**5.7.** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão.

**5.8.** Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado.

**5.9.** Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

**5.10.** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br), na divulgação desse leilão, aderirão ao edital.

**5.11.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.